



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026

Sumário

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - FORMA DE DISPUTA.....	4
ELIMINATÓRIA INICIAL.....	4
SEMIFINAL 1.....	4
SEMIFINAL 2.....	4
FINAL	4
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	6
COMISSÃO TÉCNICA E STAFF	6
COMISSÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO SAÚDE	7
DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO	7
DIA DE JOGO/ PROPRIEDADES DE MARKETING	8
SANÇÕES DESPORTIVAS.....	9
PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA	10
PREMIAÇÃO.....	10
DISPOSIÇÕES FINAIS	10

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, competição de futebol de base masculina, temporada de 2026.

A competição obedecerá às normas constantes que serão regidas por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) **Regulamento específico da competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) **Diretrizes técnicas FPF 2026.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

PRIMEIRA ETAPA

Art. 3º - A SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, será disputada por 06 (seis) equipes, sendo na seguinte ordem:

- **CAMPEÃO DA COPA PARÁ SUL SUB-17/2026**
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA PARÁ SUL SUB-17/2026**
- **CAMPEÃO DA COPA PARÁ METROPOLITANA SUB-17/2026**
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA PARÁ METROPOLITANA SUB-17/2026**
- **CAMPEÃO DA COPA PARÁ NORDESTE SUB-17/2026**
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA PARÁ NORDESTE SUB-17/2026**

Art. 4º - A competição será disputada integralmente em partidas únicas (formato de ida), conforme estrutura abaixo:

Jogo 1 – Eliminatória Inicial

- Campeão Metropolitano x Vice-campeão Nordeste
- Local: Sede do clube da Região Metropolitana, local será indicado pelo representante da região metropolitana.
- Critério: Jogo único eliminatório. Em caso de empate no tempo normal, decisão por pênaltis.

Jogo 2 – Eliminatória inicial

- Campeão Nordeste x Vice-campeão Metropolitana
- Local: Região Nordeste, local será indicado pelo representante da região Nordeste.
- Critério: Jogo único eliminatório. Em caso de empate, decisão por pênaltis.

Jogo 3 – Semifinal 1

- Campeão da Região Sul do Pará x Vencedor do jogo 1
- Local: Será definido em sorteio.
- Critério: Jogo único eliminatório. Em caso de empate, decisão por pênaltis.

Jogo 4 – Semifinal 2

- Vice-campeão da Região Sul do Pará x Vencedor do jogo 2
- Local: Será definido em sorteio.
- Critério: Jogo único eliminatório. Em caso de empate, decisão por pênaltis.

Jogo 5 – Final

- Vencedor do Jogo 3 x Vencedor do Jogo 4
- Local: Será definido em sorteio.
- Critério: Jogo único. Em caso de empate, definição por pênaltis.

Art. 5º - Observações sobre o sistema de disputa (Artigo 4):

§1º - Quando for necessário sorteio para definir o mando de campo quaisquer dos confrontos serão definidos em sorteios realizados na sede da FPF, os clubes envolvidos serão convidados a participar de forma presencial e online.

§2º - O vencedor do Jogo 5 será declarado Campeão e o derrotado Vice-Campeão do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026. O campeão terá direito a vaga na COPA CAPITAL.

§3º - Em caso de empate ao final do tempo normal de todos os confrontos a equipe vencedora será conhecida através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *international Board*.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 6º - Somente poderão participar do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, os atletas que já tenham seus vínculos desportivos registrados em suas devidas equipes, via GESTÃO WEB. Permitindo-se registros adicionais para a disputa da Competição final apenas de dois (02) atletas, isto é, cada equipe poderá receber apenas dois (02) atletas dos clubes que foram eliminados nas copas regionais (qualquer região) e o prazo limite para essas duas inscrições será o último dia útil que anteceder o 1º jogo desta competição, denominado de Eliminatória inicial (Jogo 1) conforme o art 4º.

Art. 7º – O atleta ou membro de comissão técnica transferido de um clube para outro clube carregará consigo as punições aplicadas pela Justiça Desportiva, se pendentes de cumprimento, independentemente da competição que esteja disputando.

§ 1º O atleta ou membro da comissão técnica que for transferido de um clube para outro, sendo este também participante de quaisquer das competições classificatórias (Copa Pará, Copa Pará – Região Metropolitana, Copa Pará – Região Sul e Copa Pará – Região Nordeste), ficará obrigado a cumprir no novo clube as punições automáticas decorrentes de cartões vermelhos recebidos, bem como de acúmulo de cartões amarelos que tenham gerado suspensão automática nas referidas competições.

Parágrafo único. Em caso de transferência entre clubes participantes das competições classificatórias mencionadas neste artigo, os cartões amarelos isolados (um ou dois cartões) que não tenham resultado em punição automática não serão transferidos para o novo clube, sendo considerados zerados para fins de controle disciplinar na nova equipe.

Art. 8º - Os clubes só poderão utilizar atletas nascidos entre os anos de **2009 a 2012**, tendo como base o ano da competição.

Art. 9 - Cada clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Não havendo o patrocínio para a competição, cada clube participante do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 será responsável pelas suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 11 - As cotas referentes às despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel da FPF para o SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, serão divididas da seguinte forma, acrescentados de impostos obrigatórios, que será responsabilidade da FPF:

- a) Árbitro central – R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- b) Árbitros assistentes – R\$90,00 (noventa reais) cada, totalizando R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- c) Quarto árbitro – R\$90,00 (noventa reais);
- d) Delegado da partida – R\$90,00 (noventa reais).

Parágrafo único – Caso seja necessário usar árbitros de origem de Belém, locais acima de 30 km, a FPF será responsável pelos custos de transporte e pelas diárias que serão definidos de acordo com a distância de cada município.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 12 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “GESTÃO WEB” (Treinador), sob pena de sanção administrativa.

Art. 13 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema de GESTÃO WEB, com a devida identificação da área em que terão acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 14 - A escalação dos jogadores (pré-escala) prevista neste regulamento será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema de GESTÃO WEB, sob pena de multa administrativa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Parágrafo único: O clube que não apresentar pré-escala será punido com o W.O. e desclassificado da competição.

Art. 15 - Os clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 9 (nove) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO DE SAÚDE

Art. 16 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico, e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para o clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente.

§ 3º - Na ausência do profissional de medicina contratado pelo mandante da partida, a mesma não será realizada e o Clube infrator será julgado pela TJD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais). Será decretada a vitória para o time visitante.

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 17 – A logística dos jogos da fase final será de responsabilidade dos clubes mandantes, conforme os serviços listados abaixo:

- I. 1 (Uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento.
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes, conforme o Art. 12.
- VI. Equipe de apoio.
- VII. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

§ 1º - O não pagamento das obrigações sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Delegado, Equipe de Apoio e Equipe de Arbitragem, conforme o Art. 12, serão custeados pela FPF.

§ 3º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§ 4º - A ambulância é obrigatória:

§ 5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Ausência de 1 (um) médico para atendimento dos clubes;
- II. Ausência de policiamento.
- III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

Art. 19 - Os clubes deverão cumprir todas as exigências legais e regulamentares das suas exclusivas responsabilidades e providenciarão, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas, uma de cada clube, em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação.
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores.
- VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
- VIII. Placa de substituição.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD. Será decretada vitória para o time visitante.

Art. 20 – O campo da região onde serão realizados os jogos do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 deverá ter local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitará a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Delegado de jogo coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 21 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 22 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 23 - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 1º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 24 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade

estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 25 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 26 – Os jogos do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 somente poderão ser realizados em estádios ou campos com alambrados de proteção, visando a segurança das partidas.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 27 – Exclusivamente no SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, o atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 02 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 2 (dois) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para a equipe não infratora.

Art. 28 – Caso a etapa final da SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 tenha a sua realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) ou em qualquer outra sede, as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para a FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 29 - O clube que desistir de disputar a competição, abandonar ou não comparecer na partida destacada do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026, será punido com as seguintes medidas administrativas:

A) A equipe que não comparecer em partida válida por uma das fases da competição perderá a partida por W.O., mesmo que tenha comunicado com antecedência o não comparecimento na partida e consequentemente estará automaticamente desclassificada da competição.

B) Será desclassificada a equipe que desistir de disputar partida de uma das fases da competição depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento. Caso ocorra, o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da TJD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 30 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao clube vencedor do SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB-17/2026 será entregue o troféu e medalhas de "CAMPEÃO".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - As disposições previstas nos artigos 18, 19 e 20 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 32 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Belém, 22 de Julho de 2026.



Flávio Ataíde Lopes Cavalcante
Diretor de Futebol de Base/Masculino